



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 9/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026) - R\$14.291.487,39 (catorze milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), para as Secretarias de Habitação e Urbanismo, Educação, Turismo, Saúde, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei dispõe sobre alteração da Lei nº 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Botucatu para o exercício de 2026, mediante abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor total de R\$ 14.291.487,39 (catorze milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

A propositura estabelece que os créditos serão cobertos por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício corrente, com a finalidade de adequar o orçamento municipal às demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Turismo e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, verifica que o projeto encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, especialmente no que se refere à competência do Poder Executivo para propor alterações na Lei Orçamentária Anual, não apresentando vícios de ordem legal ou constitucional.

A **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas** observa que parte dos recursos será destinada a investimentos em infraestrutura e obras públicas, contribuindo para o desenvolvimento urbano e melhoria dos serviços oferecidos à população.

A **Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio** verifica que a proposta contempla recursos relevantes para a área educacional, incluindo obras, serviços e manutenção de programas essenciais, bem como ações voltadas ao turismo, fortalecendo políticas públicas estratégicas para o Município.

A **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção** constata que o projeto prevê recursos destinados ao custeio de serviços de saúde, incluindo repasses relacionados ao Sistema Único de Saúde e ao piso da enfermagem, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento à população.



A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, constata que o projeto atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando devidamente demonstradas as fontes de recursos, compreendendo anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, garantindo o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, deixando a apreciação do mérito ao Plenário.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **IELO**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINTON JAPA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **ABELARDO**
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Presidente

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Relator

Ver. **NUNO GARCIA**
Membro “ad-hoc”

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **WELINTON JAPA**
Relator

Ver. **NUNO GARCIA**
Membro “ad-hoc”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=Z305-84YV-W4SD-G70W> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z305-84YV-W4SD-G70W

Câmara Municipal de Botucatu, 20 de fevereiro de 2026

Botucatu, 20 de fevereiro de 2026